b) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços, no âmbito das competências ora delegadas.

c) Autorizar despesa até ao montante de 500 000 €.

2.3 — No seu vogal do conselho directivo Dr. Victor Manuel da Silveira Machado Borges, os seguintes poderes:

a) Exercer os poderes de gestão do Núcleo do Bolseiro da Direcção de Gestão de Recursos Humanos, da Biblioteca e do Biotério da Direcção de Gestão de Recursos Técnicos, do Gabinete de Apoio à Investigação, do Gabinete de Comunicação e Relações Externas, do Gabinete de Formação, do Gabinete da Qualidade, do Gabinete de Segurança, Ambiente, Higiene e Saúde no Trabalho, e do Museu da Saúde sem prejuízo das competências legal e estatutariamente atribuídas aos respectivos responsáveis;

b) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços, no âmbito das competências ora delegadas.

c) Autorizar despesa até ao montante de 500 000 €.

3 — A presente deliberação produz efeitos a 15 de Novembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

9 de Fevereiro de 2009. — O Conselho Directivo: *José Manuel Domingos Pereira Miguel,* presidente — *José António Mendes Ribeiro,* vogal — *Victor Manuel da Silveira Machado Borges,* vogal.

Despacho (extracto) n.º 8462/2009

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2009, do Vogal do Conselho Directivo, Dr. José Mendes Ribeiro do Instituto Nacional de Saúde, Dr. Ricardo Jorge, I.P. (INSA):

João Paulo Fernandes Teixeira, investigador auxiliar do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P. a exercer funções no Centro de Saúde Publica Doutor Gonçalves Ferreira — autorizado a acumular funções publicas, como docente, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

5 de Março de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Mendes Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 8463/2009

Considerando o disposto no artigo 108.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.os 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, 35/2003, de 17 de Fevereiro, 121/2005, de 26 de Julho, 229/2005, de 29 de Dezembro, 224/2006, de 13 de Novembro, 15/2007, de 19 de Janeiro, e 35/2007, de 15 de Fevereiro, e nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 350/2008, de 5 de Maio, é fixada para o ano escolar de 2009-2010 a quota máxima de 130 para a concessão da licença sabática.

16 de Março de 2009. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Declaração de rectificação n.º 884/2009

Rectificação ao aviso n.º 5432-A/2009, do concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário, para o ano escolar de 2009-2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, suplemento, de 12 de Março de 2009.

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso n.º 5432-A/2009, do concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário, para o ano escolar de 2009-2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, suplemento, de 12 de Março de 2009, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica:

Na Lista de vagas em lugares de Quadro de Agrupamento ou Escola não Agrupada organizadas por Direcção Regional de Educação, Quadro de Zona Pedagógica e por Concelho para cada Grupo de Recrutamento, constante do anexo I, onde se lê:

	100	110	200	210	220	230	240	250	260	290	300	310	320	330	340	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620	910	920	930
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo																																	
QZP de Lisboa Ocidental (23)																																	
Concelho de Oeiras (1110)																																	
Agrupamento de Escolas de Carnaxide (171803)	4	7	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0

deve ler-se:

	100	110	200	210	220	230	240	250	260	290	300	310	320	330	340	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620	910	920	930
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo																																	
QZP de Lisboa Ocidental (23)																																	
Concelho de Oeiras (1110)																																	
Agrupamento de Escolas de Carnaxide e Valejas (171487)	3	6	1	1	2	4	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0

18 de Março de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*